



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS
"PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA"**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJ

PARECER Nº 039/CMP/2022-CCJ

PROJETO DE LEI Nº 34/CMP/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 34/CMP/2022, "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO, CONCESSÃO E FIXAÇÃO DE VALORES DE DIÁRIAS A VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**EXMO. SR. GRAZIANO VITORINO SANTANA.
PRESIDENTE
NESTA**

Os membros da CCJ, em resumo após analisarem as propostas do PROJETO DE LEI Nº 34/CMP/2022, deram parecer favorável à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa utilizada nesta matéria, sendo este, o parecer final e conclusivo desta comissão.

Graziane Vitorino Santana –PRESIDENTE:

Cleber Reges dos Santos -RELATOR:

Heldillan Cassio Franco Vieira -MEMBRO:

DELIBERADO EM 20 DE JUNHO DE 2022.